

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária em tela dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 122.165,04 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade nas atividades desenvolvidas.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“A necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação”.

PARECER

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal que solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar a ser inserido no orçamento municipal, no valor de R\$ 122.165,04 (cento e vinte dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

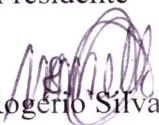
Segundo a justificativa que acompanha o projeto esse valor se destina para cobrir despesas da Secretaria Municipal Administração especificamente para a aquisição de equipamentos e materiais de segurança para os servidores municipais.

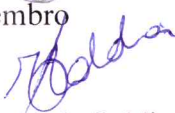
Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa orçamentária do Executivo, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Nosso parecer é favorável.

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2019.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Marcos Rogério Silva Mello
Membro


Elisângela Resende Saldivar
Relatora